LEI Nº 494 DE 23 DE AGOSTO DE 2007

Súmula: Denomina as Ruas do Conjunto das Flores, neste Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Ficam assim denominadas as seguintes ruas do Conjunto das Flores, localizado na sede do Município:

I – Rua das Orquídeas, atual Rua 1.

II - Rua Beija Flor, atual Rua A.

III - Rua dos Lírios, atual Rua B.

IV - Rua Flor de Ipê, atual Rua C.

V - Rua Jasmim, atual Rua D.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, aos 23 dias de Agosto do ano de 2007.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

Projeto de autoria do vereador:
Edilson Machado do Nascimento